

QUADRO – CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA VESTIBULAR PRESENCIAL_ REGIME SEMESTRAL | | |
|---|---|---|
| PROCESSOS | PERÍODO | OBSERVAÇÕES |
| INSCRIÇÃO | De 25/08/2020 a 31/12/2020 | PAP ^[1] ; Central de Atendimento ^[2] ; Site ^[4] e CRC ^[3] . |
| TAXA DE INSCRIÇÃO | GRATUITA | |
| PROVAS RESULTADOS^[8] MATRÍCULA^[9] | De 03/11/2020 a 31/12/2020 | Prova: 100% <i>ON-LINE</i> ^[7] ; Matrícula: Central de Atendimento ^[2] ou 100% <i>ON-LINE</i> ^[6] . |
| VALOR DA MATRÍCULA^[10] (1ª mensalidade) PRAZO PARA PAGAMENTO^[11] | R\$ 149,90 De 03/11/2020 a 31/12/2020 | Boleto antes da matrícula: Site ^[5] ou PAP ^[1] ; Boleto no ato do aceite do contrato - Portal do candidato^[6]; Boleto depois da matrícula: AVA UNIVIRTUS ^[7] . |
| INÍCIO DAS AULAS CONTEUDISTAS | 17 de Fevereiro de 2021 | |
| PRÓXIMA MENSALIDADE | 08 de Janeiro de 2021 | |
| <p>[1] PAP: Polo de Apoio Presencial; [2] Central de Atendimento e Campus TIRADENTES: Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR (de segunda a sexta-feira das 09h às 21h); [3] CRC: Central de Relacionamento com o Cliente 0800 702 0500; [4] SITE: https://www.uninter.com/; [5] COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: https://www.uninter.com/inscricao/comprovante/; [6] Portal do candidato: https://portalcandidato.uninter.com/#/login; [7] AVA UNIVIRTUS – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: http://univirtus.uninter.com/ava/web/; [8] No e-mail do candidato; Site^[3]; PAP^[1] e CRC^[2]; [9] Matrículas efetivadas: Entende-se pela postagem da documentação e aceite eletrônico do contrato no Portal do CANDIDATO^[6]; [10] EGRESSOS UNINTER, TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADOR DE DIPLOMA, isenção do pagamento de matrícula (1ª mensalidade); [11] O APROVADO deverá realizar o aceite eletrônico do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e imprimir o BOLETO de matrícula (1ª mensalidade) disponibilizado no Portal do CANDIDATO^[6].</p> | | |

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

- **Em qualquer uma das FORMAS DE INGRESSO NA GRADUAÇÃO**, para requerer a matrícula, o CANDIDATO deverá realizar o aceite eletrônico do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** e imprimir o **BOLETO de matrícula** (1ª mensalidade) disponibilizado no Portal do CANDIDATO <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>, que deverá ser quitado dentro do vencimento estabelecido no boleto, exclusivamente na rede bancária.
Ainda, conforme exigências dos órgãos regulamentadores, legislação específica, catálogo de cursos do MEC, dentre outros, o candidato deverá postar os documentos listados abaixo, que são obrigatórios para a realização da matrícula, no ícone **ARQUIVOS** no **Portal do CANDIDATO** <https://portalcandidato.uninter.com/#/login>:
 - ✓ **(Frente e verso) do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio**, em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES;
-Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer nº 23/2005 – CNE, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Delegacia de Ensino;
 - ✓ **Documento de Identidade Civil**, conforme ditames contidos nas Leis nº 6.206/1975, 7.088/1983, 9.503/1997 e, 12.037/2009;
- **PARA PORTADOR DE DIPLOMA**, além dos documentos citados para todas as graduações, deverá ser POSTADO: **(frente e verso) do Diploma de Curso Superior de Graduação** reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978 e Parecer CNE/CES nº 379/2004.
- Em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Art. 48 § 2º da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.
ATENÇÃO: No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência referente à postagem do **Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC, em atendimento ao Art. 48 da Lei nº 9.394/1996, Portaria DAU/MEC nº 33/1978, Parecer CNE/CES nº 379/2004 ou Art. 14 da Resolução nº 2 de 01/07/2015 – CNE/CP**, que deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início das aulas conforme ANEXO I deste Edital, QUADRO I.

- ✓ A não postagem do **Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC** com data de colação de grau anterior à data de início das aulas, bem como a não entrega do **Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio**, implicará o **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, respeitado o prazo máximo mencionado acima, sem a restituição de quaisquer valores pagos, não podendo o candidato alegar desconhecimento deste fato.
ATENÇÃO: Os alunos que cursaram graduação do exterior e desejarem ingressar como portadores de diploma deverão apresentar a revalidação do diploma de graduação, em conformidade com as exigências da legislação educacional brasileira, em até 120 dias a contar da data de início das aulas. A tradução será exigida, se julgado necessário, para melhor entendimento do documento.
- **PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, além dos documentos citados para todas as graduações, deverá ser POSTADO: **histórico Escolar do Ensino Superior para fins de Transferência Externa original**, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 230/2007 ou Declaração de Matrícula. A data da emissão dos documentos deverá ser de até 120 dias anteriores à data de matrícula no Centro Universitário Internacional UNINTER. Se for apresentada declaração de vínculo de matrícula trancado o documento deverá conter a informação de quanto tempo o aluno poderá ficar trancado;
- **ATENÇÃO:** No ato da matrícula, o aluno irá manifestar ciência referente à postagem do **Histórico Escolar original do Ensino Superior para fins de Transferência Externa**, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 230/2007, emitido dentro do prazo de **120 (cento e vinte) dias**, que deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de início das aulas conforme ANEXO I deste Edital, QUADRO I.
 - ✓ A não apresentação do **Histórico Escolar do Ensino Superior para fins de Transferência Externa original**, em atendimento ao Art. 1º da Portaria nº 230/2007, do **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitidos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias**, implicará o **CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**, respeitado o prazo máximo mencionado acima, sem a restituição de quaisquer valores pagos, não podendo o candidato alegar desconhecimento deste fato.
 - ✓ Além dos comprovantes de vínculos de matrícula com a Instituição de origem o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documentos que comprovem a escolaridade, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Graduação devidamente registrado e demais documentos necessários para os registros acadêmicos.
 - ✓ A pendência de comprovante de escolaridade deverá ser regularizada em até 120 dias contados a partir do dia de início das aulas. Aluno que não comprovar a escolaridade anterior, exigida para o ingresso na graduação, de acordo com o contrato de prestação de serviços educacionais, terá o vínculo de matrícula encerrado ao término deste prazo.
- **PARA EGRESSOS UNINTER**, além dos documentos citados para todas as graduações, deverão ser POSTADOS: **(frente e verso) do Diploma de curso Superior e (frente e verso) do Histórico de Conclusão de curso Superior de Graduação para egressos de graduação; ou (frente e verso) do Certificado de Conclusão de curso EJA – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS e (frente e verso) do Histórico de Conclusão para egressos do curso de Ensino de Jovens e Adultos; ou (frente e verso) do Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação e (frente e verso) do Histórico de Conclusão para egressos de curso de Pós-Graduação; desde que todos sejam emitidos pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, de acordo com a exigência do curso de ingresso.**

Mais informações consulte o Edital do Processo Seletivo vigente e o site oficial uninter.com.

QUADRO – VALORES

FORMATO DOS CURSOS E VALORES

| CURSO ^[2] | DURAÇÃO | PARCELAS | MATRÍCULA | VALOR COM DESCONTO PONTUAL PARA PAGAMENTO MENSAL ATÉ DIA 08 DE CADA MÊS ^[1] | VALOR INTEGRAL DO CURSO COM DESCONTO PONTUAL | VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE (SEM DESCONTO) | VALOR INTEGRAL DO CURSO (SEM DESCONTO) ^[3] | CAMPUS |
|---|---------|----------|-----------|--|--|--|---|--------|
| BACHARELADO | | | | | | | | |
| ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO PÚBLICA, JURÍDICA POLÍTICA E SEGURANÇA | | | | | | | | |
| DIREITO - MANHÃ | 5 ANOS | 60 | R\$149,90 | R\$969,60 | R\$58.325,90 | R\$1.212,00 | R\$72.869,90 | GARCEZ |
| DIREITO - NOITE | 5 ANOS | 60 | R\$149,90 | R\$1.090,80 | R\$65.597,90 | R\$1.212,00 | R\$72.869,90 | GARCEZ |
| ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA | | | | | | | | |
| ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | 5 ANOS | 60 | R\$149,90 | R\$1.091,00 | R\$65.609,90 | R\$1.212,22 | R\$72.883,10 | GARCEZ |

[1] Desconto Pontual para pagamento mensal até o vencimento - 20% turno Manhã e 10% turno Noite. Valores para pagamento em dia. Reajuste anual de acordo com a variação do INPC.
 [2]. **DESCONTO PROMOCIONAL: TRANSFERÊNCIA EXTERNA 30%**, EGRESSOS UNINTER e PORTADOR DE DIPLOMA 20% nas mensalidades. NÃO cumulativos com os demais descontos, ex.: convênio empresa, oferta portador de diploma, egressos, desconto parentesco, desconto cursos simultâneos, bolsa mérito ENEM, entre outros.
 [3] O aluno que quiser pagar seu curso de forma integral deverá entrar em contato pelo e-mail: financeiro@uninter.com.

LOCALIZAÇÃO DOS CAMPI E HORÁRIOS DAS AULAS

Os cursos são multicampi.

Campus **DIVINA PROVIDÊNCIA**: Rua do Rosário, 147, Centro, Curitiba/PR.

Campus **TIRADENTES**: Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR.

Campus **GARCEZ**: Avenida Luiz Xavier, 103, Centro, Curitiba/PR.

Campus **CARLOS GOMES**: Rua Pedro Ivo, 504, Centro, Curitiba/PR.

- Cursos de Bacharelado e Licenciatura da modalidade PRESENCIAL são ofertados:
→ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA → MANHÃ das 08h às 11h30 → NOITE das 19h às 22h30.
- Cursos de Tecnologia da modalidade PRESENCIAL são ofertados:
→ de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA → MANHÃ das 08h às 11h45 → NOITE das 19h às 22h30.

A Reitoria da Instituição se reserva o direito de transferir o curso de local, turno, dias da semana, horário, prédio e sala quando necessário ou conveniente.